

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 057 / 2026

Contratação nº 114950, Processo nº 202500005019213

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de ferramentas e equipamentos diversos, destinados ao uso das equipes de manutenção e projetos, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, para atendimento às necessidades da SES..

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 114.841,42 (R\$ Cento e Quatorze Mil e Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/03/2026 - 09:00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

SUMÁRIO

- 1. PREÂMBULO
 - 2. DO OBJETO
 - 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
 - 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
 - 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
 - 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
 - 7. DA FASE DE JULGAMENTO
 - 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO
 - 9. DOS RECURSOS
 - 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 - 11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO
 - 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
 - 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
 - 14. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 - 15. DA SUBCONTRATAÇÃO
 - 16. DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO
 - 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- ANEXOS

1. PREÂMBULO

1.1 Torna-se público que a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 10.247/2023, e outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Em conformidade com o Art. 4º, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, os benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se aplicam nos seguintes casos:

- I - Na aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para o enquadramento como empresa de pequeno porte.
- II - Na contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para o enquadramento como empresa de pequeno porte.

2. DADOS DA LICITAÇÃO

- 2.1. O objeto da presente licitação é: Fornecimento de Bens e Materiais de Aquisição de ferramentas e equipamentos diversos, destinados ao uso das equipes de manutenção e projetos, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, para atendimento às necessidades da SES., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 2.2 A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.
- 2.3. Data da publicação da licitação, a partir do qual as propostas poderão ser recebidas : 06/03/2026 08:00:00.
- 2.4. Endereço eletrônico da licitação: <https://sislog.go.gov.br/>.
- 2.5. Data e horário de início da sessão pública: 20/03/2026 - 09:00 (horário de Brasília).
- 2.6. Data e horário de início da fase de lances: 20/03/2026 - 09:00 (horário de Brasília).
- 2.7. Modo de disputa: Aberto.
- 2.8. Valor total estimado da contratação: R\$ 114.841,42 (R\$ Cento e Quatorze Mil e Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos).
- 2.9. Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote, conforme tabela constante abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse. Caso esta licitação contenha lotes de participação exclusiva ou com reserva de Cota a ME/EPP, tal informação constará nas informações do respectivo item, conforme abaixo:

LOTE 1	
Descrição do item 001 Código 271 - Alicate, universal, 8 polegada (s).	
Informações Adicionais capacidade de corte arame mole 3,0 mm e arame duro 2,0 mm, cabo isolado 1000v de acordo com ABNT NBR 9699 e NR10, em aço cromo vanádio cromado	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência de infraestrutura
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 87,15
Valor Total	R\$ 871,50

LOTE 1	
Descrição do item 002 Código 271 - Alicate, para crimpagem de conector RJ 11, 12 e 45, com catraca e com lâmina de corte e decapagem.	
Informações Adicionais Alicate crimpador de rede e telefonia, compatível com conectores RJ-45 (8 pinos) para cabos de rede e RJ-11/RJ-12 (6 pinos) para cabos de telefonia, corpo em aço carbono ou aço com revestimento termoplástico, sistema de crimpagem com acionamento por catraca, funções integradas de corte, decapagem e crimpagem, cabos comrevestimento emborrachado, em conformidade com a diretiva RoHS	
Período (Meses)	
Quantidade	7
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência de infraestrutura
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 53,20
Valor Total	R\$ 372,40

LOTE 1	
Descrição do item 003 Código 271 - Alicate, punch down.	
Informações Adicionais Alicate de impacto tipo punch down, indicado para inserção e corte simultâneo de fios em conectores tipo keystone, blocos de terminação IDC, patch panels e tomadas de rede, utilizado em instalações de cabeamento estruturado para redes de dados e voz, com compatibilidade com conectores tipo keystone, blocos IDC, Krone e similares, lâmina de corte em aço temperado removível e substituível, ajuste de pressão de impacto com no mínimo 2 níveis, compartimento interno para lâmina reserva, ferramentas auxiliares integradas (gancho extrator e chave tipo fenda), cabo ergonômico com revestimento antideslizante, corpo em termoplástico de alta resistência com reforço em fibra de vidro ou equivalente, pressão de inserção ajustável.	
Período (Meses)	
Quantidade	7
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência de infraestrutura
Diferença Mínima	0,10

Valor Unitário	R\$ 72,60
Valor Total	R\$ 508,20

LOTE 1	
Descrição do item 004 Código 271 - Alicate, de pressão, em aço cromo vanádio, 10 pol.	
Informações Adicionais Alicate de pressão 10", corpo em aço carbono especial, mordentes em aço forjado e temperado, acabamento cromado, sistema de ajuste por parafuso regulador de abertura, sistema de liberação por alavanca de destravamento, categoria de uso profissional.	
Período (Meses)	
Quantidade	9
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência de infraestrutura
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 64,89
Valor Total	R\$ 584,01

LOTE 1	
Descrição do item 005 Código 271 - Alicate, desencapador de fios, em aço, cabo ergonômico e/ou emborrachado.	
Informações Adicionais Alicate desencapador de fios automático tipo alicate, comprimento de 8" (203 mm), corpo em aço carbono com acabamento pintado, cabo ergonômico plastificado ou emborrachado, sistema de ajuste automático ou micro ajuste para diferentes bitolas de fios, indicado para cortar e desencapar fios de 0,2 mm² a 6,0 mm² (10 a 22 AWG), crimpar terminais sem isolamento de 0,5 mm² a 6,0 mm², com isolamento de 0,5 mm² a 2,5 mm² e terminais de ignição de 7 mm a 8 mm, com limitador de corte, uso manual, ferramenta sem isolamento elétrico.	
Período (Meses)	
Quantidade	12
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência de infraestrutura
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 96,76
Valor Total	R\$ 1.161,12

LOTE 1	
Descrição do item 006 Código 271 - Alicate, para crimpagem, em aço carbono, hidráulico (a), capacidade para 10 / 300 mm².	
Informações Adicionais Alicate hidráulico crimpador de terminais, capacidade de crimpagem de 10 a 300 mm², estrutura em aço carbono, com regulagem de pressão, sistema de prensagem com molde hexagonal, conjunto com no mínimo 12 matrizes intercambiáveis em mm² (10, 16, 25, 35, 50, 70, 95, 120, 150, 185, 240, 300 mm²), acionamento hidráulico manual e maleta para transporte e armazenamento.	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência de infraestrutura
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 455,67
Valor Total	R\$ 911,34

LOTE 1	
Descrição do item 007 Código 271 - Alicate, tipo bomba D'água - 10.	
Informações Adicionais Alicate tipo bomba d'água 10", indicado para aperto e desaperto de conexões, tubos e peças em geral, com corpo forjado em aço cromo vanádio, acabamento polido ou fosfatizado, com mordentes temperados, cabo com revestimento emborrachado ou plastificado para maior conforto e segurança, sistema de ajuste de abertura comno mínimo 7 posições, capacidade de abertura mínima de 35 mm, com articulação deslizante e resistência mecânica adequada para uso profissional.	
Período (Meses)	
Quantidade	9
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência de infraestrutura
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 44,01
Valor Total	R\$ 396,09

LOTE 1	
Descrição do item 008 Código 388 - Arco de Serra, em aço, medindo aproximadamente 12 polegada (s).	
Informações Adicionais Arco de serra fixo com 12" (300 mm) de comprimento, estrutura com corpo metálico reforçado, cabo em alumínio, liga de alumínio ou aço, empunhadura ergonômica com revestimento plástico ou emborrachado, sistema de fixação da lâmina por parafuso com tensionamento manual, compatível com lâminas padrão de 12 polegadas, indicado para cortes em metais, plásticos e outros materiais, com classificação de uso profissional.	
Período (Meses)	
Quantidade	12
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência de infraestrutura
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 49,47
Valor Total	R\$ 593,64

LOTE 1	
Descrição do item 009 Código 414 - Bolsa para Transporte, para ferramentas, tipo baú, confeccionada em lona reforçada com alça de nylon, reforço metálico na parte superior, zíper reforçado, fundo plástico rígido à prova d'água, com abertura total e no mínimo 22 divisões/bolsos, com capacidade de carga mínima de 15 kgf.	
Informações Adicionais Bolsa para ferramentas tipo baú em lona, indicada para acondicionamento e transporte de ferramentas e acessórios em geral, confeccionada em lona reforçada com alça de nylon, reforço metálico na parte superior, zíper reforçado, fundo plástico rígido à prova d'água, com abertura total e 22 divisões/bolsos, sendo 12 internos e 10 externos, com capacidade de carga mínima de 15 kgf, nas dimensões aproximadas de 430 mm x 240 mm x 300 mm(C x L x A).	
Período (Meses)	
Quantidade	12
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência de infraestrutura
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 173,13
Valor Total	R\$ 2.077,56

LOTE 1	
Descrição do item 010 Código 263 - Chave Inglesa, em aço cromo vanádio, 12 pol, ajustável (is).	
Informações Adicionais Chave ajustável com 12" (aproximadamente 300 mm) de comprimento total, corpo forjado em aço cromo-vanádio (Cr-V) sistema de ajuste por rosca deslizante, ferramenta de uso profissional e abertura máxima da mandíbula: aproximadamente 30 mm.	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência de infraestrutura
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 40,24
Valor Total	R\$ 402,40

LOTE 1	
Descrição do item 011 Código 991 - Chave de Grifo, em alumínio fundido, 14 polegada (s).	
Informações Adicionais Chave grifo tipo americana, comprimento de 14" (350 mm), corpo em alumínio fundido para maior leveza, mordentes em aço liga com tratamento térmico para maior resistência e durabilidade. Capacidade de abertura de até 48 mm.	
Período (Meses)	
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência de infraestrutura
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 50,96
Valor Total	R\$ 203,84

LOTE 1	
Descrição do item 012 Código 5190 - Broca, para concreto, com ponta de vídea, de 4 mm.	

Informações Adicionais Brocas para concreto com ponta de vídea, na medida de 4 mm de diâmetro, com comprimento variando entre 75mm e 100 mm. Fabricadas em aço carbono com ponta de metal duro (vídea), haste cilíndrica, corpo com canal helicoidal para remoção de pó e ponta com afiação em ângulo adequado para perfuração em concreto, alvenaria e materiais similares. Compatível com furadeiras com mandril de aperto convencional.	
Período (Meses)	
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência de infraestrutura
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 4,36
Valor Total	R\$ 87,20

LOTE 1	
Descrição do item 013 Código 5190 - Broca, para concreto, com ponta de vídea, de 6 mm.	
Informações Adicionais Brocas para concreto com ponta de vídea, na medida de 6 mm de diâmetro, com comprimento total de 100 mm. Fabricadas em aço carbono com ponta de metal duro (vídea), haste cilíndrica, corpo com canal helicoidal para remoção de pó e ponta com afiação em ângulo adequado para perfuração em concreto, alvenaria e materiais similares. Compatível com furadeiras com mandril de aperto convencional	
Período (Meses)	
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência de infraestrutura
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 5,32
Valor Total	R\$ 106,40

LOTE 1	
Descrição do item 014 Código 5190 - Broca, para concreto, com ponta de vídea, de 8 mm.	
Informações Adicionais Brocas para concreto com ponta de vídea, na medida de 8 mm de diâmetro, com comprimento total de 120 mm. Fabricadas em aço carbono com ponta de metal duro (vídea), haste cilíndrica, corpo com canal helicoidal para remoção de pó e ponta com afiação em ângulo adequado para perfuração em concreto, alvenaria e materiais similares. Compatível com furadeiras com mandril de aperto convencional.	
Período (Meses)	
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência de infraestrutura
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 5,46
Valor Total	R\$ 109,20

LOTE 1	
Descrição do item 015 Código 4583 - Jogo de chave, fenda e philips, com 6 peças, em aço cromo vanádio, com isolamento até 1000V.	
Informações Adicionais Jogo de chaves de fenda isoladas, com 6 (seis) peças, sendo 3 (três) chaves de fenda simples e 3 (três) chaves de fenda cruzada/Phillips, com isolamento até 1000V em corrente alternada, lâminas em aço-vanadium, empunhadura em polímero anti-chamas, acabamento niquelado, cromado e polido, empunhadura ergonômica e antideslizante, chaves de fenda ponta chata: 1/8"X 3.1/8", 1/4"X4", 1/4"x6", 3/16"X4", chaves de fenda ponta cruzada/Phillips: 3/16"x3.1/8", 1/4" X 5".	
Período (Meses)	
Quantidade	12
Unidade	jogo
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência de infraestrutura
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 83,33
Valor Total	R\$ 999,96

LOTE 1	
Descrição do item 016 Código 4583 - Jogo de chave, fenda e philips, com 6 peças, em aço cromo vanádio.	
Informações Adicionais Jogo de chaves de fenda, com 6 (seis) peças, sendo 3 (três) chaves de fenda ponta chata e 3 (três) chaves de fenda ponta cruzada/Phillips, lâminas em aço cromo-vanádio, empunhadura em polipropileno (PP) e borracha, acabamento cromado, ponta fosfatizada e magnetizada, empunhadura ergonômica e antideslizante, com dupla injeção para maior conforto e firmeza, chaves de fenda ponta chata: 1/8 X 3.1/8; 1/4 X 4; 1/4 X 6, chaves de fenda ponta	

Cruzada/Phillips: 3/16 X 1/4; Phillips: 3/16 X 3.1/8 (nº 1); 1/4 X 5 (nº 2) Período (Meses)	
Quantidade	12
Unidade	jogo
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência de infraestrutura
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 38,43
Valor Total	R\$ 461,16

LOTE 1	
Descrição do item 017 Código 4583 - Jogo de chave, hexagonais em L, medidas em Milímetros e Pol., em aço cromo vanádio.	
Informações Adicionais Jogo de chaves hexagonais tipo "L", com 25 (vinte e cinco) peças, sendo 13 (treze) unidades com medidas em milímetros e 12 (doze) unidades com medidas em polegadas, em aço cromo vanádio, Medidas em milímetros (mm): 0.7 - 0.9 - 1.3 - 1.5 - 2 - 2.5 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 10mm, Medidas em polegadas (in): 3/64” - 1/16” - 5/64” - 3/32” - 7/64” - 1/8” - 9/64” - 5/32” - 3/16” - 7/32” - 1/4” - 5/16” - 3/8”	
Período (Meses)	
Quantidade	11
Unidade	jogo c/ 25 peca
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência de infraestrutura
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 73,06
Valor Total	R\$ 803,66

LOTE 1	
Descrição do item 018 Código 4583 - Jogo de chave, fenda, Phillips, Pozidriv, Torx, hexagonais, quadradas, tri-wing, com 110 peças, com maleta organizadora.	
Informações Adicionais Jogo de ferramentas com 110 peças, indicado para manutenção mecânica, montagem e reparos em geral, composto por ferramentas em aço cromo vanádio com acabamento polido, acondicionadas em maleta plástica resistente com berços organizadores, contendo no mínimo: 1 catraca reversível 1/4", 1 catraca reversível 1/2", 3 extensões (1/4" de 2" e 4", e 1/2" de 5"), 1 extensão flexível 1/4", 2 juntas universais (1/4" e 1/2"), 2 soquetes de vela (16 mm e 21 mm), 1 cabo T 10", 11 chaves combinadas em mm (8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19), 15 soquetes 1/2" (10 a 27 mm), 11 soquetes 1/4" (4 a 14 mm), 40 bits diversos (fenda, Phillips, Pozidriv, Torx, hexagonais, quadradas, tri-wing), 2 adaptadores para bits, 4 estojos para bits, 3 alicates (universal 8", bico meia cana 6", corte diagonal 6") com isolamento elétrica para até 1.000V, empunhadura ergonômica e emborrachada, 8chaves hexagonais (1,5 a 6 mm), 1 suporte para chaves hexagonais, 4 chaves de fenda e Phillips (5,5 x 75 mm, 6,5 x100 mm, PH1 x 75 mm, PH2 x 100 mm), 1 cabo magnético e 1 maleta organizadora.	
Período (Meses)	
Quantidade	12
Unidade	jogo
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência de infraestrutura
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 771,92
Valor Total	R\$ 9.263,04

LOTE 1	
Descrição do item 019 Código 4574 - Jogo de serra copo, lâminas bi-metálicas, dentes em aço.	
Informações Adicionais Jogo de serra copo bi-metálica com 15 peças, composto por 12 serras copo nos diâmetros de 16 mm, 19 mm, 22mm, 25 mm, 32 mm, 35 mm, 38 mm, 44 mm, 51 mm, 57 mm, 64 mm e 76 mm. Fabricadas em material bi-metálico com dentes em aço rápido (HSS) e corpo temperado. Inclui 1 broca piloto de 1/4" x 74 mm, 1 suporte com broca piloto com encaixe de 3/8" e 1 suporte com broca piloto com encaixe de 7/16". Maleta plástica para armazenamento e transporte. Garantia mínima de 12 meses.	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	kit c/ 15 peca
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência de infraestrutura
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 694,09
Valor Total	R\$ 1.388,18

LOTE 1	
Descrição do item 020 Código 271 - Alicate, arrebitor, 10 polegada (s), em aço cromo vanádio, cabo emborrachado.	
Informações Adicionais Rebitador manual tipo alicate, comprimento de 10" (255 mm), fabricado em aço cromo-vanádio (Cr-V) para máxima resistência e durabilidade, cabo	

ergonômico com revestimento emborrachado para maior conforto e firmeza durante o uso, indicado para fixação de chapas e montagens rápidas com rebites de alumínio. Possui 4 ponteiros intercambiáveis para rebites com bitolas de 2,4 mm, 3,2 mm, 4,0 mm e 4,8 mm (3/32", 1/8", 5/32" e 3/16").	
Acompanha chave para Período (Meses)	troca das ponteiros.
Quantidade	12
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência de infraestrutura
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 67,49
Valor Total	R\$ 809,88

LOTE 1	
Descrição do item 021 Código 226 - Trena, em aço, acionamento manual, com trava, medindo aproximadamente 5 m x 19,5 mm.	
Informações Adicionais Trena manual de aço com fita de 5 metros x 19,5 mm, corpo com capa protetora emborrachada resistente a impactos, sistema de retração controlada (control system) para maior segurança, fita com acabamento fosco para evitar reflexos e facilitar a leitura, graduação em milímetros e polegadas, gancho extra largo autoajustável com compensação para medições internas e externas, botão anatômico para travamento rápido	
Período (Meses)	
Quantidade	14
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência de infraestrutura
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 19,56
Valor Total	R\$ 273,84

LOTE 1	
Descrição do item 022 Código 271 - Alicate, para crimpagem, molde hexagonal, articulação de compressão rotativa em 180 grau (s), cabo emborrachado.	
Informações Adicionais Alicate de Crimpar Terminal de Compressão Ferramenta para Crimpar Terminais de Compressão Tipo Olhal: Crimpa terminais: 6mm², 10mm², 16mm², 25mm², 35mm², 50mm². Molde hexagonal. Articulação de compressão rotativa em 180 graus . Cabo emborrachado.	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência de infraestrutura
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 138,11
Valor Total	R\$ 138,11

LOTE 1	
Descrição do item 023 Código 5190 - Broca, encaixe SDS Plus, 10 mm.	
Informações Adicionais Broca para concreto com encaixe SDS Plus, na medida de 10 mm de diâmetro, com comprimento total de 260 mm. Fabricada em aço carbono com ponta de metal duro (vídea), canal helicoidal para remoção eficiente de resíduos e haste com encaixe SDS Plus, compatível com marteleiros perfuradores. Indicada para perfuração em concreto, alvenaria, pedras e materiais similares.	
Período (Meses)	
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência de infraestrutura
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 11,26
Valor Total	R\$ 45,04

LOTE 1	
Descrição do item 024 Código 5190 - Broca, encaixe SDS Plus, 8 mm.	
Informações Adicionais Broca para concreto com encaixe SDS Plus, na medida de 8 mm de diâmetro, com comprimento total de 160 mm. Fabricadas conforme norma DIN 338, com haste cilíndrica, ponta com ângulo de afiação de 118°, adequadas para perfuração em metais, plásticos e madeiras. Embalagem resistente para armazenamento e transporte.	
Período (Meses)	
Quantidade	4

Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência de infraestrutura
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 11,04
Valor Total	R\$ 44,16

LOTE 1	
Descrição do item 025 Código 5190 - Broca, de aço rápido, 10 mm.	
Informações Adicionais Brocas de aço rápido (HSS), na medida de 10 mm de diâmetro, com comprimento total de 133 mm. Fabricadas conforme norma DIN 338, com haste cilíndrica, ponta com ângulo de afiação de 118, adequadas para perfuração em metais, plásticos e madeiras. Embalagem resistente para armazenamento e transporte.	
Período (Meses)	
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência de infraestrutura
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 11,22
Valor Total	R\$ 224,40

LOTE 1	
Descrição do item 026 Código 5190 - Broca, de aço rápido, 4 mm.	
Informações Adicionais Brocas de aço rápido (HSS), na medida de 4 mm de diâmetro, com comprimento total de 75 mm. Fabricadas conforme norma DIN 338, com haste cilíndrica, ponta com ângulo de afiação de 118°, adequadas para perfuração em metais, plásticos e madeiras. Embalagem resistente para armazenamento e transporte.	
Período (Meses)	
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência de infraestrutura
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 3,00
Valor Total	R\$ 60,00

LOTE 1	
Descrição do item 027 Código 5190 - Broca, de aço rápido, 8 mm.	
Informações Adicionais Brocas de aço rápido (HSS), na medida de 8 mm de diâmetro, com comprimento total de 117 mm. Fabricadas conforme norma DIN 338, com haste cilíndrica, ponta com ângulo de afiação de 118°, adequadas para perfuração em metais, plásticos e madeiras. Embalagem resistente para armazenamento e transporte	
Período (Meses)	
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência de infraestrutura
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 5,30
Valor Total	R\$ 106,00

LOTE 1	
Descrição do item 028 Código 5190 - Broca, de aço rápido, 6 mm.	
Informações Adicionais Brocas de aço rápido (HSS), na medida de 6 mm de diâmetro, com comprimento variando entre 90 mm e 100 mm. Fabricadas conforme norma DIN 338, com haste cilíndrica, ponta com ângulo de afiação de 118°, adequadas para perfuração em metais, plásticos e madeiras. Embalagem resistente para armazenamento e transporte.	
Período (Meses)	
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência de infraestrutura

Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 5,43
Valor Total	R\$ 108,60

LOTE 1	
Descrição do item 029 Código 4409 - Ferramentas diversas, Curvador de tubos, até 180 grau (s), c/ diâmetro div.	
Informações Adicionais Curvador de tubo 3 em 1, indicado para curvatura de precisão em tubos de cobre ou alumínio, com capacidade para diâmetros de 1/4", 5/16" e 3/8", permite dobras de até 180° sem amassar as paredes do tubo, estrutura metálica com alça ergonômica, escala de medição integrada para controle do ângulo de curvatura, ferramenta de uso profissional.	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência de infraestrutura
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 62,25
Valor Total	R\$ 62,25

LOTE 1	
Descrição do item 030 Código 4977 - Kit Ferramentas Manuais, Flangeador/alargador de tubos, com catraca e cortador, de 1/8 a 3/4 pol.	
Informações Adicionais Kit flangeador excêntrico com catraca, indicado para flangeamento de tubos de cobre e alumínio em instalações de refrigeração e climatização, composto por flangeador excêntrico com catraca e limitador de torque, morsas em polegadas (1/4", 5/16", 3/8", 1/2", 5/8", 3/4") e em milímetros (6, 8, 10, 12, 16, 19 mm), cortador de tubos com capacidade de 1/8" a 1.1/8" (4 a 28 mm), escareador/rebarbador tipo caneta e maleta organizadora para transporte e armazenamento	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	kit
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência de infraestrutura
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 371,96
Valor Total	R\$ 743,92

LOTE 2	
Descrição do item 031 Código 4750 - Detector/Medidor de Tensão, por indicação sonora e luminosa, tensão de 90 a 1000 CA.	
Informações Adicionais Detector de tensão sem contato, identificação de presença de tensão alternada em condutores, terminais e barramentos, com indicação sonora e luminosa, faixa de detecção de tensão: 90 a 1000V AC, frequência de operação: 48 a 62Hz, categoria de segurança: CAT IV 1000V. Garantia mínima de 12 meses.	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência de infraestrutura
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 71,33
Valor Total	R\$ 713,30

LOTE 2	
Descrição do item 032 Código 6532 - Fasímetro, visor em LCD, faixa de tensão de 90V ~ 600V AC, faixa de frequência de 50Hz / 60Hz.	
Informações Adicionais Fasímetro, verificação da sequência de fases e identificação de fase aberta ou fechada, com indicadores de rotação de disco ou visor de LCD para sequência de fase e LEDs ou lâmpada para fase aberta, ponta de provas com garras jacaré grande, faixa de tensão: 90V ~ 600V AC, faixa de frequência: 50Hz / 60Hz, rigidez dielétrica conforme padrão IEC-61010, categoria de segurança: CAT II 600V, acessórios: manual de instruções, pontas de prova e bolsa para transporte. Garantia mínima de 12 meses.	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência de infraestrutura
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 738,47

Valor Total	R\$ 1.476,94
-------------	--------------

LOTE 2	
Descrição do item 033 Código 420 - Identificador / Testador de Cabos, para cabos e para rede lógica/internet p/ CAT5 / CAT5e / CAT6 sup.	
Informações Adicionais Testador de cabo de rede, indicado para verificação de continuidade, falhas e mapeamento de cabos de rede do tipo RJ45 em instalações de redes de dados, composto por unidade principal (transmissor) e unidade remota (receptor), compatível com cabos de rede CAT5, CAT5e, CAT6 ou superior, com identificação de falhas como fios abertos, em curto, cruzados ou invertidos, alimentação por bateria ou pilhas, indicação visual por LEDs para cada par testado, comutador de modo de teste (manual ou automático) e estojo ou embalagem para armazenamento. Garantia mínima de 12 meses.	
Período (Meses)	
Quantidade	7
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência de infraestrutura
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 61,91
Valor Total	R\$ 433,37

LOTE 2	
Descrição do item 034 Código 271 - Alicate, amperímetro digital, display em LCD com contagem de 3 5/6 dígitos (6000).	
Informações Adicionais Alicate amperímetro digital, display LCD com contagem de 3 5/6 dígitos (6000), com iluminação no display e na garra, função True RMS, corrente DC: 200µA/60A/600A/1000A, corrente AC: 60A/600A/1000A, tensão DC:6V/60V/600V/1000V, tensão AC: 6V/60V/600V/1000V, resistência: 600Ω/6kΩ/60kΩ/600kΩ/6MΩ/60MΩ, temperatura: -20°C a 1000°C, capacitância: 60nF/600nF/6µF/60µF/600µF/6mF/60mF, frequência:100Hz/1000Hz/10kHz (garra e borne), detecção de tensão sem contato (NCV), teste de continuidade com alarme sonoro, funções LoZ/VFD, data hold, relativo, autodesligamento e mudança de faixa automática, precisão básica: ±2,5%, categoria de segurança: CAT IV 600V / CAT III 1000V, alimentação elétrica: pilhas ou baterias. Itens inclusos: pontas de prova, manual de instruções e bolsa de proteção. Garantia mínima de 12 meses.	
Período (Meses)	
Quantidade	14
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência de infraestrutura
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 864,90
Valor Total	R\$ 12.108,60

LOTE 2	
Descrição do item 035 Código 6181 - Analisador de Energia, portátil, frequência de 50/60 Hz, trifásico (a) até 1000 amperes, 660 V fase/fase.	
Informações Adicionais Analisador de energia elétrica portátil, indicado para medição, monitoramento e análise da qualidade de energia elétrica em sistemas monofásicos, bifásicos e trifásicos. O equipamento deve possuir tecnologia True RMS, medição bidirecional, acesso remoto via navegador sem necessidade de software adicional, com conectividade mínima via USB, Wi-Fi ou RJ45. Deve contar com armazenamento interno com capacidade mínima de 3 meses. A taxa de amostragem deve ser de no mínimo 15.000 amostras por segundo, com taxa de atualização programável entre 1segundo e 1 hora. O equipamento deve ser fornecido com sensores flexíveis de corrente para 4 fios (3 fases +neutro) e garras de tensão, com sistema de fixação magnética ou equivalente, e possuir proteção contra intempéries com grau mínimo IP65. Deve ser fornecido com laudo de calibração rastreável. O equipamento deve permitir a análise e/ou armazenamento de dados como corrente por fase e neutro, tensão fase-neutro e fase-fase, frequência, consumo e demanda de energia ativa e reativa, ângulo de fase, defasagem tensão-corrente, afundamento e sobre tensão, desequilíbrio de tensão e corrente, potência ativa (fundamental, harmônica e total), potência aparente (por fase, total aritmética e vetorial), potência reativa total (aritmética e vetorial), fator de potência de deslocamento e real, harmônicas, distorção harmônica total (THD), deslocamento de onda, temperatura interna do equipamento, dados de fatura, precificação de energia e custos de produção. As especificações técnicas mínimas incluem suporte a redes de até 1000 A, tensão suportada de 110 V / 220 V (fase-neutro) e 220 V / 380 V / 440 V / 66. Certificados de segurança IEC 61010, 1000 V CAT III e 600 V CAT IV. Frequência de operação de 50/60 Hz. Análises trifásicas até 1000 A; 660 V Fase/Fase. Garantia mínima de 12 meses.	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência de infraestrutura
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 33.563,00
Valor Total	R\$ 33.563,00

LOTE 2	
Descrição do item 036 Código 6359 - Testador de Pilhas e Baterias, de resistência interna e tensão de baterias, com tecnologia de medição de quatro fios (Kelvin), display TFT colorido de alta definição, faixa de medição de tensão de 0 a ±100V DC e resistência de 0 a 200 mΩ, precisão de ±0,5%.	
Informações Adicionais Testador de resistência interna e tensão de baterias, com tecnologia de medição de quatro fios (Kelvin), display TFT colorido de alta definição, faixa de medição de tensão de 0 a ±100V DC e resistência de 0 a 200 mΩ, precisão de± 0,5%, função de classificação automática de baterias boas/ruins, histórico de medições, exportação de dados via USB-C, alimentação por bateria interna de lítio recarregável, estrutura portátil e robusta. Acompanha clipe	

Kelvin,cabo USB-C, manual do usuário e embalagem. Garantia mínima de 12 meses.	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência de infraestrutura
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 384,40
Valor Total	R\$ 384,40

LOTE 3	
Descrição do item 037 Código 4382 - Rotuladores, eletrônico (a), para impressão de etiquetas, p/ lâmina (s) até 24 x 12mm.	
Informações Adicionais Rotuladora eletrônica portátil, tipo industrial, indicada para impressão de etiquetas em instalações de cabeamento estruturado, painéis elétricos, redes de dados e voz. Compatível com fitas laminadas de até 24 mm de largura, sendo fornecida com 50 unidades de fita de 12 mm, teclado físico tipo QWERTY, visor gráfico retroiluminado, impressão térmica com resolução mínima de 180 dpi, velocidade mínima de 20 mm/s, cortador automático com função meio-corte, teclas de atalho para criação de etiquetas para cabos, painéis e blocos de terminação. Alimentação por bateria recarregável de íon de lítio, com recarga via cabo USB. Deve permitir conexão com computador para edição de etiquetas via software compatível. Capacidade de armazenamento interno de modelos de etiquetas e importação de dados. Acompanha estojo rígido para transporte, cabo USB e manual. Garantia mínima de 12 meses.	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	embalagem c/ 50 unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência de infraestrutura
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 3.402,50
Valor Total	R\$ 6.805,00

LOTE 3	
Descrição do item 038 Código 226 - Trena, a laser, com tela colorida, alcance de até 50 m, c/ acessório (s).	
Informações Adicionais Trena a laser com alcance de até 50 metros, proteção contra poeira e respingos (IP54), precisao de +- 2mm, display digital, com iluminação e visualização simultânea de múltiplos resultados. Permite medições de distância, área, volume, medições indiretas e contínuas. Alimentação por pilhas ou bateria recarregável. Histórico mínimo de 15 medições. Garantia mínima de 12 meses.	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência de infraestrutura
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 297,18
Valor Total	R\$ 594,36

LOTE 3	
Descrição do item 039 Código 451 - Esmerilhadeira, angular, 4 1/2 polegada (s), potência mínima de 850 W, monofásico (a), tensão de 220 V.	
Informações Adicionais Esmerilhadeira angular elétrica portátil, indicada para cortes e desbastes em metais, alvenaria e concreto em serviços de manutenção, construção civil e serralheria, com potência mínima de 850W, rotação mínima de 11.000rpm, compatível com discos de 4.1/2" (115 mm), rosca do eixo M14, com empunhadura auxiliar, capa de proteção com sistema de fi xação por parafuso, interruptor com trava de segurança e alimentação elétrica 220V, monofásica, com garantia mínima de 12 meses.	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência de infraestrutura
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 351,04
Valor Total	R\$ 702,08

LOTE 3	
Descrição do item 040 Código 452 - Furadeira / Parafusadeira, martetele perfurador, com potência mínima de 820 W, encaixe SDS, 220V.	
Informações Adicionais Furadeira com martelo rompedor/perfurador com encaixe SDS com diametro de perfuração de concreto de 24mm, perfuração em metal de 13mm, perfuração de madeira 30mm, tensão de alimentação de 220V, potencia mínima de 820W, energia de impacto mínima de 2,7J, rotação 1300 rpm, numero de impacto 5100ipm e maleta para transporte. Garantia mínima de 12 meses.	

Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência de infraestrutura
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 847,29
Valor Total	R\$ 1.694,58

LOTE 3	
Descrição do item 041 Código 452 - Furadeira / Parafusadeira, de impacto, com maleta, potência mínima de 650 W, 1/2 polegada (s), 220 V.	
Informações Adicionais Furadeira de impacto com maleta, potência mínima de 710W, tensão 220V, mandril de chave com capacidade máxima de 13 mm, velocidade sem carga de 0-2.600 RPM, impactos por minuto: 0-44.200 IPM, capacidade de perfuração: madeira 25 mm, aço 13 mm, alvenaria 13 mm, alimentação elétrica com fio, características adicionais: empunhadura lateral 360°, seletor de função, botão de uso contínuo, cabo emborrachado, acessórios incluídos: maleta de transporte, empunhadura lateral, limitador de profundidade e chave de mandril. Garantia mínima de 12 meses.	
Período (Meses)	
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência de infraestrutura
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 349,74
Valor Total	R\$ 1.398,96

LOTE 3	
Descrição do item 042 Código 452 - Furadeira / Parafusadeira, bateria (s) de 20V, 13 mm, velocidade até 1500 rpm, com maleta e acessório (s).	
Informações Adicionais Parafusadeira com maleta, mandril sem chave 1/2" (13mm) com aperto rápido para troca ágil de acessórios, gatilho eletrônico com velocidade variável e reversível para ajuste preciso da velocidade e direção, luz de LED, empunhadura emborrachada, indicada para perfuração e parafusamento de alto desempenho em alvenaria, metais e madeira, com carregador bivolt, 2 (duas) bateria 20V 2,0 Ah Max Íon Lítio, tensão do carregador: bivolt, velocidades: duas, rotações por minuto: 0 - 550 / 0 - 2.000 RPM, impactos por minuto: 0 – 10.200 / 0 - 34.000 IPM, torque: 70Nm, capacidade de perfuração: alvenaria 13mm, metais 13mm, madeira 40mm. Garantia mínima de 12 meses.	
Período (Meses)	
Quantidade	8
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência de infraestrutura
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 528,65
Valor Total	R\$ 4.229,20

LOTE 3	
Descrição do item 043 Código 452 - Furadeira / Parafusadeira, articulada com maleta, mandril sextavado 1/4" (6,35 mm), rotação de 0 - 220 RPM, torque máximo de 6 Nm.	
Informações Adicionais Parafusadeira/furadeira articulada com maleta, mandril sextavado 1/4" (6,35 mm), com sistema de troca rápida de ponteiros, gatilho eletrônico com velocidade variável e reversível para ajuste preciso da velocidade e direção, luz de LED para iluminação da área de trabalho, empunhadura emborrachada e design articulado (reta ou tipo pistola), indicada para parafusamento e pequenos furos em madeira e metais, com carregador bivolt, 1 (uma) bateria interna de 3,6V 1,5 Ah Íon Lítio, tensão do carregador: bivolt automático (100V–240V), velocidade: única, rotação por minuto: 0 - 220 RPM, torque máximo: 6 Nm, tempo de recarga: aproximadamente 3 horas, acompanha 81 acessórios e maleta plástica para transporte. Garantia mínima de 12 meses	
Período (Meses)	
Quantidade	12
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência de infraestrutura
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 338,28
Valor Total	R\$ 4.059,36

LOTE 3	
Descrição do item 044 Código 4521 - Serra, circular, para madeira, potência mínima de 1600W, 220V.	
Informações Adicionais Serra circular elétrica portátil para madeira, indicada para cortes retos em peças de madeira em geral, com potência mínima de 1600W, tensão 220V ou bivolt, disco de 7.1/4" (184 mm), profundidade de corte mínima de 64mm a 90° e 45 mm a 45°, base com ajuste rápido de profundidade, empunhadura	

auxiliar, sistema de proteção da lâmina e extração de pó, acompanha disco de corte com no mínimo 24 dentes e garantia mínima de 12 meses.	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência de infraestrutura
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 466,69
Valor Total	R\$ 933,38

LOTE 3	
Descrição do item 045 Código 4521 - Serra, Tico-Tico, potência entre 600W e 850W, tensão 220V.	
Informações Adicionais Serra tico-tico, potência entre 600W e 850W, tensão 220V, velocidade sem carga variável e ajustável, capacidade de corte em madeira: mínimo de 100 mm, capacidade de corte em metal: mínimo de 6 mm, alimentação elétrica com fio, características adicionais: empunhadura emborrachada, ajuste rápido de ângulo (0-45°), soprador de pó ajustável, ação pendular, LED integrado, botão de uso contínuo, acessórios incluídos: lâmina de corte e chave de mandril. Garantia mínima de 12 meses.	
Período (Meses)	
Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência de infraestrutura
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 591,00
Valor Total	R\$ 1.773,00

LOTE 3	
Descrição do item 046 Código 4840 - Estação de solda, Máquina solda inversora e portátil, bivolt, visor com display digital, frequência 50/60 hz, solda eletrodo alumínio, ferro fundido e inox, com kit cinta tira-colo, martelo limpa escória, cabo de aterramento, porta eletrodo, máscara, com funções especiais.	
Informações Adicionais Inversora de solda elétrica portátil, indicada para soldagem com eletrodos revestidos em manutenção, serralheria e estruturas metálicas, com capacidade mínima para eletrodos de até 6 mm de diâmetro, tecnologia inversora IGBT, corrente de solda ajustável com faixa mínima de 10 a 220 A, compatível com eletrodos E6013, E7018 e similares, com display digital para leitura de corrente, ventilação forçada, proteção térmica e alça ou alça tiracolo para transporte, tensão de alimentação 220V, monofásica, cabo garra de aterramento, cabo porta eletrodo e máscara de solda simples, com garantia mínima de 12 meses. Frequência de 50/60Hz. Tensão em vazio de 75V. Garantia mínima de 12 meses.	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência de infraestrutura
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 1.017,10
Valor Total	R\$ 2.034,20

LOTE 3	
Descrição do item 047 Código 5190 - Broca, serra copo diamantada com prolongador 75 mm.	
Informações Adicionais Serra copo diamantada com prolongador, indicada para perfuração de cerâmicas, concretos, mármore, granitos, azulejos, tijolos e pedras em instalações hidráulicas, elétricas e de climatização, composta por serra copo circular com diâmetro de 75 mm, haste principal e haste guia para centralização do furo, compatível com furadeiras elétricas. Garantia mínima de 12 meses.	
Período (Meses)	
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência de infraestrutura
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 97,64
Valor Total	R\$ 390,56

LOTE 3	
Descrição do item 048 Código 3752 - Bomba de vácuo, Com carenagem de alumínio aletada, 12 cfm, 25 microns, vazão de 340 L/Min, tensão 110/220V, potência de 750 W.	
Informações Adicionais Bomba de Vácuo Profissional 12 Cfm Duplo Estágio 220V para aplicações em sistemas de refrigeração e ar-condicionado, com motor de no mínimo 1 HP (750W) e partida por capacitor, protetor térmico com reativação automática, deslocamento de 340 L/min, vácuo final de até 15 micron (0,003 mbar), conexões de entrada em “T”com roscas 1/4” e 3/8” SAE, sistema de lubrificação com óleo incluso, estrutura robusta com alça ergonômica para	

transporte. Garantia mínima de 12 meses.	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência de infraestrutura
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 1.588,71
Valor Total	R\$ 1.588,71

LOTE 3	
Descrição do item 049 Código 668 - Drone, compacto, aeronave com peso máximo de 250g, câmera com sensor de imagemCMOS de aproximadamente 1/1,3” e 48 MP de pixels efetivos, estabilização com gimbal mecânico de 3 eixos (inclinação, rotação e panorâmica), controle remoto com tela.	
Informações Adicionais Drone com peso inferior a 250 g. Tela de Transmissao ao vivo acoplado ao controle Remoto do Drone, com definição mínima em Full HD. Dobrável, equipado com sensor de imagem CMOS de 1/1.3”, resolução mínima de 48MP, lente equivalente a 24 mm com abertura f/1.7 e campo de visão de 82°. Capacidade de gravação de vídeo em até 4K a 100 fps, com suporte a HDR e codificação em 10 bits. Sistema de estabilização mecânica triaxial (pitch, roll,yaw) e sensores de detecção omnidirecional (frontal, traseiro, lateral, superior e inferior), com alcance mínimo de 200 m e campo de visão horizontal de pelo menos 106°. Armazenamento interno mínimo de 2 GB. Capacidade minima de bateria de 2500 mAh. Deve atender às normas da ANAC para operação de drones da Classe C0, dispensando homologação e curso de pilotagem profissional. Fornecido com carregador, estojo de proteção. Duração mínima de voo de 34 minutos. Distância mínima de voo de 18km. Resistência ao vento mínima de 10,7m/s. Garantia mínima de 12 meses.	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência de infraestrutura
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 8.020,66
Valor Total	R\$ 16.041,32

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado Estadual de Fornecedores - CADFOR, no Sistema de Logística de Goiás - SISLOG (<https://sislog.go.gov.br/>), com o status de "cadastro provisório" ou "cadastro homologado", nos termos do Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de Agosto de 2011.

3.2. O acesso ao sistema ocorrerá pelo uso de chave de identificação e de senha pessoal intransferível.

3.2.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema SISLOG e mantê-lo atualizado junto ao órgão responsável pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006.

Vedação de participação

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
- 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.6.9. agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

3.7. Neste certame é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15, caput, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.2 e 3.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9.2. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

3.11. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, conforme o critério de julgamento adotado no item 2.9 deste Edital, no período compreendido entre a data de publicação da licitação (item 2.3 deste Edital) até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no item 2.5 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções ou acordos coletivos de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

4.3.2. cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos;

4.3.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.4. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal;

4.3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.3.6. não possui fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou vedação de participação nesta licitação; e

4.3.7. se responsabiliza pelas transações que efetuar no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados por representante, e excluindo a responsabilidade do provedor do sistema, órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

Microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

4.5.1. O licitante que declarar que NÃO se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, em campo próprio no sistema, não poderá ofertar proposta no lote destinado à participação “exclusiva de ME/EPP” ou “cota reservada para ME/EPP”.

4.5.2. O licitante que declarar que NÃO se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, em campo próprio no sistema, não terá direito ao critério de desempate previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, no lote destinado à “ampla participação”, mesmo que seja microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

4.6. Será realizada consulta ao Portal da Transparência estadual e ao sistema SIOFI a fim de que verifique se o somatório dos valores das ordens de pagamento recebidas por licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, que tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, ultrapassem, no exercício anterior, os limites previstos no art. 3º, incisos I II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma legal, em caso de início de atividade no exercício considerado, sendo que a consulta também deverá abranger o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3, 4.4 ou 4.5 deste Edital sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir sua proposta ou documentos complementares, ou modificar sua declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, a partir da data de publicação da licitação até o dia e horário de início da sessão pública, no dia 20/03/2026 às 09:00, conforme item 2.5 deste Edital.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. informar o **valor total do lote**, conforme informado no item 2.9 deste Edital;

5.1.2. anexar documento formal da proposta, em arquivo no formato PDF.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

5.3. A empresa estabelecida no Estado de Goiás, nos termos do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03), deverá apresentar a proposta contendo, obrigatoriamente, consoante modelo do Anexo II: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, os valores unitários e totais, onerados com o ICMS e desonerados do ICMS, restando límpido que, para fins de participação no certame, as empresas deverão registrar a proposta com preços desonerados do ICMS.

5.4 As alíquotas aplicáveis a cada produto, o cálculo para formação do preço com isenção e a forma de contabilização da operação, são encargos das empresas licitantes, assessoradas pelos seus contadores.

5.5. Caso haja algum dispositivo legal que autorize a licitante a não proceder à desoneração, isso deverá estar expressamente consignado na sua proposta, devendo ser apresentado, também, o ato que a isenta.

5.6. As Licitantes deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, observando-se, no que couber, os subitens abaixo, bem como os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital e seus Anexos. Restando límpido que, para fins de participação no certame, em todas as suas fases, para as empresas sediadas no Estado de Goiás, serão consideradas as propostas desoneradas do ICMS, no que couber.

5.6.1. Na fase de execução contratual, a Contratada deverá demonstrar a dedução do ICMS, expressamente, no documento fiscal, empenhando-se apenas o valor necessário à execução do contrato e, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá destacar, em seu histórico, esta isenção, visto que a Secretaria de Estado da Saúde não é contribuinte deste tributo.

5.6.2. O disposto nos subitens 5.3 e 5.6.1 não se aplica às empresas optantes do Simples, Supersimples e aos Microempreendedores Individuais.

5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.9. A Contratante, ao efetuar pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

5.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 2.9 deste Edital.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no dia 20/03/2026 - 09:00 (horário de Brasília).
- 6.1.1. Após o horário de início da sessão pública, os licitantes não poderão inserir, retirar ou substituir a proposta ou os documentos complementares, anteriormente inseridos no sistema.
- 6.1.2. A verificação da conformidade da proposta e eventual desclassificação será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.
- 6.1.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.2. A etapa competitiva de lances será iniciada a partir do dia 20/03/2026 às 09:00 (horário de Brasília).
- 6.3. Iniciada a etapa competitiva de lances, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.3.1. Não será admitida a desistência de lance registrado no sistema.
- 6.3.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou com maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, de acordo com o critério de julgamento da licitação informado no item 2.9 deste Edital.
- 6.3.3. O sistema eletrônico não registrará os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante, ou que estejam fora do intervalo mínimo fixado no item 6.8 deste Edital.
- 6.4. O lance será oferecido mediante o preenchimento em campo próprio no sistema eletrônico, dos seguintes valores: valor total do lote, conforme informado no item 2.9 deste Edital.
- 6.5. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de acordo com o valor de diferença mínimo informado no respectivo lote conforme item 2.9 deste Edital.
- 6.9. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.9.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e retomada nos termos do item 6.17 deste Edital.
- 6.10. O modo de disputa adotado nesta licitação será o modo Aberto regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023 e ocorrerá conforme o procedimento descrito nos itens abaixo.

Modo de disputa aberto

- 6.11. Caso seja adotado o modo de disputa Aberto para o envio de lances nesta licitação, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa competitiva de lances da sessão pública será iniciada no dia 20/03/2026 - 09:00 (horário de Brasília), e terá a duração de 10 (dez) minutos e, findo esse prazo, será iniciado o modo de fechamento com a prorrogação automática.
- 6.11.2. O fechamento com a prorrogação automática de envio de lances ocorrerá mediante o aviso pelo sistema e, se houver lances enviados, inclusive intermediários, nos últimos 2 (dois) minutos do período de que trata o subitem 6.11.1, quando o sistema prorrogará automaticamente a fase de lances por mais 2 (dois) minutos, sucessivamente, sempre que houver novos lances.
- 6.11.3. Na hipótese de não haver novos lances no período de 2 (dois) minutos da prorrogação automática, a etapa competitiva de lances será encerrada automaticamente.
- 6.11.4. Caso a disputa envolva mais de um lote, a depender do critério informado no item 2.9 deste Edital, o sistema eletrônico irá observar o decurso de tempo de 2 (dois) minutos para o início do encerramento entre eles, a partir do início do modo de fechamento automático do primeiro lote.

Modo de disputa - Itens Exclusivos/Reservado M.E e E.P.P.

- 6.12. Quando admitido itens de cota reservada, conforme informado no item 2.9 deste Edital, na hipótese de não haver vencedora para a cota reservada esta poderá ser adjudicada à vencedora da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço da primeira colocada.
- 6.12.1. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, será considerado para ambas as cotas o menor dos preços obtidos na fase de lances.

Empate fictício

6.13. Encerrada a etapa de lances, em caso de participação de licitante que se declare na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema averiguará se houve empate nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Complementar Estadual nº 117 de 05 de Outubro de 2015, em relação ao lote não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

- 6.13.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 6.13.2. A melhor classificada, nos termos do subitem anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - 6.13.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem 6.13.2.
 - 6.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.14. Concluída a etapa competitiva, o sistema ordenará e divulgará os lances, sem a identificação dos fornecedores, da seguinte forma:
- a) ordem crescente, quando for adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
 - b) ordem decrescente, quando for adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Reinício da disputa aberta

- 6.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de 5% (cinco por cento) ou mais, o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.
- 6.15.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar novos lances intermediários.
 - 6.15.2. Igualmente, nos casos de desclassificação da proposta e de inabilitação, o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta entre os demais colocados, que poderão ofertar novos lances.

Empate Real

- 6.16. Se houver empate entre propostas em primeiro lugar, mesmo após a fase de lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.
- 6.16.1. Os licitantes empatados serão convocados para a disputa final prevista no inciso I do art. 60 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, e poderão apresentar nova proposta, em disputa de forma fechada, no prazo de até 5 (cinco) minutos, em campo próprio no sistema.
 - 6.16.2. Caso a situação de empate persista, após a aplicação do que está disposto acima, os demais critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 serão aplicados durante o julgamento de conformidade das propostas dos licitantes empatados, em que os critérios de desempate serão utilizados, na seguinte ordem:
 - 6.16.2.1. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;
 - 6.16.2.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.16.2.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 6.16.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 6.16.3.1. empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual licitante;
 - 6.16.3.2. empresas brasileiras;
 - 6.16.3.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.16.3.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Suspensão da sessão pública

- 6.17. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública por prazo indeterminado, o seu reinício irá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
- 6.17.1. Caso a suspensão da sessão pública tenha o seu reinício programado e comunicado na própria sessão, será desnecessária a observância do intervalo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa competitiva de lances, o Pregoeiro liberará a primeira colocada para julgamento, sendo disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), após a fase de envio de lances, e convocado(s) para julgamento de propostas.

- 7.1.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, assim consideradas, inclusive, as propostas que permanecerem empatadas na hipótese prevista no item 6.16.2 deste Edital.
- 7.2. Liberado o primeiro colocado para julgamento, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, art. 3º a 5º do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023, e no **item 3.6** deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 7.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).
- 7.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2.3. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, emitida pelo CNJ - Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.
- 7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.9 e 4.5 deste Edital.
- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 34 a 42 do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

7.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da equipe de apoio da contratação, do setor requisitante ou da área supridora especializada no objeto, que assume responsabilidade técnica sobre as informações prestadas.

Da negociação

- 7.7. Realizado o julgamento da proposta e aplicados os critérios de desempate, inclusive na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas à Administração com o primeiro colocado, para:
- a) reduzir o preço ofertado ou aumentar o desconto, a depender do critério de julgamento adotado;
- b) diminuir o prazo de execução do contrato, nos casos de contrato por escopo;
- c) melhorar a qualidade do objeto ofertado, desde que mantenha as características mínimas definidas no Termo de Referência.

- 7.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.7.2. A negociação poderá ser realizada com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta não se mostrar vantajosa.
- 7.7.3. Em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados critérios de desempate definidos no item 6.16 deste Edital.
- 7.7.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes, e registrado na ata da sessão eletrônica da licitação.

Amostra ou Prova de Conceito

- 7.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra ou prova de conceito, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.8.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.8.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.8.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega ou na prova de conceito, sem justificativa aceita pelo responsável pelo recebimento, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

Desclassificação

7.9. Será desclassificada a proposta que:

- 7.9.1. conter vícios insanáveis;
- 7.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração
- 7.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

Inexequibilidade

7.10. Nas contratações de bens e serviços comuns, é indício de inexequibilidade a apresentação de proposta com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração. Nesse caso, a inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.10.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.10.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.11. Nas contratações de serviços comuns de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

- 7.11.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, no caso de serviços de engenharia e arquitetura, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.
- 7.11.2. Nas contratações de serviços de engenharia, deverá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração, e ela será equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis pela Lei federal nº 14.133, de 2021.

7.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.13. Caso esta licitação tenha disputa por lote, conforme informado no item 2.9 deste Edital, o licitante detentor da melhor oferta deverá informar os valores unitários de todos os itens que compõem o lote para o qual foi vencedor, com base no percentual de redução dos preços alcançado após a fase de lances e negociação, no prazo de envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada informado no item 8.1 deste Edital.

7.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação desta, no prazo de envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada informado no item 8.1 deste Edital.

- 7.14.1. Nos casos de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

- 7.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 7.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.16. O Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante provisoriamente vencedor, conforme disposições da Seção 8 deste Edital de licitação.

- 7.16.1. O julgamento da habilitação ocorrerá em data e horários fixados com antecedência, respeitado o disposto no item 6.17 deste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Encerrada a fase de julgamento da proposta, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, bem como dos documentos de habilitação.

- 8.1.1. O prazo a que se refere o item 8.1 acima poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a partir de solicitação do licitante, mediante

justificativa aceita pelo pregoeiro ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando for constatado que o prazo estabelecido não é suficiente ao envio dos documentos exigidos neste Edital.

8.1.2. O prazo a que se refere o item 8.1 acima será de 24 (vinte e quatro) horas nas licitações de serviços de engenharia, com modo de disputa Aberto.

8.1.3. Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo a que se refere o item 8.1 acima ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

8.1.4. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.1., poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a complementação de documentos de habilitação para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos e/ou certidão de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas e documentos de habilitação.

8.1.4.1. A apresentação de documentos de que trata o subitem 8.1.4. será realizada em observância ao disposto no item 8.1. e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.1.5. Na hipótese da necessidade de suspensão da sessão pública, deverão ser observados os prazos do item 6.17 deste Edital.

8.1.6. O licitante vencedor deverá comprovar que na data de início da sessão pública, informada no item 2.5 deste Edital, a empresa possuía as condições exigidas para habilitação e para o cadastro de fornecedor.

8.1.6.1. Quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, o licitante vencedor deverá comprovar sua regularidade na data da sua convocação tratada no item 8.1 deste Edital.

8.2. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de julgamento da proposta nos termos da Seção 7 deste Edital.

8.3. Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo os documentos previstos no **Tópico 10 do TR - Termo de Referência**.

8.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, indicada na lista de documentos disponível no link: <https://sislog.go.gov.br/Fornecedor/DocumentoHomologacao>, nos termos do Decreto Estadual nº 7.425, de 16 de agosto de 2011, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC), homologado no Cadastro de Fornecedores do Estado (CADFOR), conforme a seguir:

Habilitação Jurídica

8.4.1. Os interessados deverão comprovar sua habilitação jurídica conforme sua natureza:

a) Documentos Pessoais:

a.1) Cooperativa, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): Cédula de Identidade; CPF do(s) representante(s) legal(is), sócio(s), procurador(es) e administrador(es);

b) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor e suas respectivas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial do domicílio do interessado.

b.1) Cooperativa: apresentar a ata de eleição de seus administradores, conforme exigência legal;

b.2) Empresário Individual (EI): apresentar Requerimento do Empresário, expedido pela Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República e registrado na Junta Comercial do domicílio do interessado;

b.3) Microempreendedor Individual (MEI): apresentar Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, expedido pela Receita Federal;

c) Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, expedida pelo órgão competente, quando houver exigência específica (Ex.: ANEEL, ANATEL, Vigilância Sanitária, Licença Ambiental, ANVISA);

d) Certidão de enquadramento no ano vigente, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme disposto na Nota II do subitem 4.5 do Capítulo II do Anexo II - Manual de Registro de Empresário Individual da Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI), expedida pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso a empresa cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, a certidão deve atestar a inexistência de impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

8.4.1.1. Todos os documentos devem incluir suas alterações ou consolidações, quando aplicável.

8.4.1.2. No caso de fornecedor pessoa física, serão exigidos RG, CPF e comprovante de endereço.

8.4.1.3. Também será exigido CPF do representante legal do fornecedor e instrumento conferindo-lhe poderes, se for o caso.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.4.2. É exigida a regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Certidão conjunta da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais;
- d) Certidão de regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em Dívida Ativa expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou equivalente da Unidade da Federação onde a Licitante tem sua sede;
- g) Certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás, por meio de Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa – Negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Economia;
- h) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários), por meio de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a Licitante tem sua sede;
- i) Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual ou Distrital;
- j) Declaração da Fazenda respectiva para empresas isentas de tributos relacionados ao objeto contratual;
- k) declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

- 8.4.2.1. Caso a participação no certame seja da matriz, com possibilidade de que a execução do objeto licitado seja por filial, ou vice-versa, a prova da regularidade fiscal e trabalhista deverá ser de ambas.
- 8.4.2.2. As Empresas do Simples Nacional estão dispensadas da prova de inscrição estadual e municipal.
- 8.4.2.3. Será admitida a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mediante a apresentação de certidão positiva com efeitos negativos, nos termos da Lei.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.4.3. A comprovação da qualificação econômico-financeira, em regra, deve ser realizada mediante a apresentação do balanço patrimonial e de certidão negativa de insolvência civil ou de falência, emitida pelo distribuidor da sede do fornecedor, ou, quando aplicável, de certidão negativa de recuperação judicial.
- 8.4.3.1. **Excepcionalmente, na hipótese de aquisições com entrega total e imediata, para fins de qualificação econômico-financeira, será dispensada a apresentação de balanço patrimonial**, de modo que apenas será exigida certidão negativa de insolvência civil, caso seja pessoa física ou sociedade simples, ou certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
- 8.4.3.1.1. Ademais, nas licitações para **fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, as microempresas e empresas de pequeno porte também estarão dispensadas da apresentação do balanço patrimonial previsto no item 8.4.3**, nos termos do art. 2º-A do Decreto nº 7.466/2011 (com redação dada pelo Decreto nº 7.804/2013) e do art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 117/2015. Nesses casos, aplicam-se as exigências estabelecidas no item 8.4.3.5.
- 8.4.3.2. Nas contratações de obra e serviços de engenharia por escopo, deverão ser exigidos para fins de qualificação econômico-financeira os critérios enumerados no item 8.4.3.
- 8.4.3.3. Será exigido Balanço Patrimonial nos seguintes termos:

- a) Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e Termo de Encerramento do Livro Diário dos dois últimos exercícios sociais.
- b) Os documentos mencionados deverão estar registrados na Junta Comercial ou em cartório (quando permitido por lei), do domicílio do interessado, apresentados de forma paginada e sequencial, conforme disposto na Instrução Normativa nº 82, de 19 de fevereiro de 2021, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI), e com todas as folhas assinadas pelo interessado e pelo contador responsável.
- c) É vedada a substituição do balanço patrimonial por balancetes ou balanços provisórios.
- d) No envio do balanço patrimonial, deverá ser preenchida e enviada a "Declaração de Dados Patrimoniais", disponível no link: <https://sislog.go.gov.br/Fornecedor/ModeloDeclaracao>, assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador.
- e) Os valores apresentados deverão estar em conformidade com as demonstrações contábeis que compõem o Livro Diário ou com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) dos dois últimos exercícios sociais.

f) Para os interessados obrigados a realizar a escrituração contábil digital, deverá ser apresentada cópia impressa do arquivo transmitido ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) da Receita Federal do Brasil, contendo os seguintes documentos: Recibo de Entrega; Termo de Abertura; Ativo e Passivo; Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e Termo de Encerramento dos dois últimos exercícios sociais.

g) A data limite para apresentação do balanço patrimonial de um exercício financeiro será até o dia 30 de abril do ano subsequente aos fatos registrados.

h) Para empresas que registram suas movimentações contábeis no SPED, o prazo de validade do balanço patrimonial se estende até o último dia útil do mês de junho do ano seguinte, seguindo as mesmas regras do balanço patrimonial escriturado em livro contábil.

8.4.3.4. Os documentos exigidos na Condição anterior deverão comprovar:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das fórmulas a seguir e devidamente justificado no **ANEXO V** deste Edital;

$$(LG) = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$

$$(LC) = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

$$SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$

b) Os indicadores previstos serão calculados por exercício, de forma que serão verificados 2 (dois) conjuntos de indicadores, 1 (um) para cada exercício social a que se referirem as demonstrações contábeis;

c) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor;

d) Caso o licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer um dos índices de ILC, ILG e GS, será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) **do valor estimado para a contratação;**

e) As licitantes criadas no exercício financeiro da data da sessão pública de abertura deste procedimento poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, hipótese em que não se aplica o disposto nas condições anteriores.

f) As demonstrações contábeis exigidas limitar-se-ão ao último exercício no caso de a licitante ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.4.3.5. Também serão exigidos:

a) Certidão negativa de insolvência civil, caso seja pessoa física ou sociedade simples;

b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

Qualificação Técnica

8.4.4. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional deverá ser comprovada **na forma dos itens X.X a X.X do TR - Termo de Referência.**

Declaração de Cumprimento da LGPD

8.4.5. O fornecedor deve apresentar, no prazo estabelecido no item 8.1 deste Edital, declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018, devendo utilizar o **modelo do Anexo IV deste Edital;**

Disposições Gerais

8.5. As certidões que não especificarem prazo de validade serão aceitas apenas se emitidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

8.6. Os documentos exigidos para habilitação, cadastro ou atualização de cadastro perante o CADFOR e demais documentos adicionais exigidos no Termo de Referência serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estabelecido no item 8.1 deste Edital.

8.7. O licitante que participar do certame com o status de "cadastro provisório" no CADFOR, deverá anexar, via sistema, documentação necessária ao cadastro, conforme lista de documentos informada no link: <https://sislog.go.gov.br/Fornecedor/DocumentoHomologacao>, nos termos do Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de Agosto de 2011.

8.8. A homologação do cadastro do fornecedor que participar do certame com o status de "cadastro provisório" no CADFOR ocorrerá somente após o Pregoeiro analisar a documentação de habilitação do fornecedor, sendo que qualquer diligência apontada pelo CADFOR será avaliada e requerida pelo

Pregoeiro ao licitante por meio de chat no sistema, nos termos deste Edital.

- 8.9. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.10. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em formato nato-digital ou digitalizado.
- 8.12. Será verificado se o licitante apresentou as declarações enumeradas no item 4.3 deste Edital, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, conforme o art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de abril de 2021.
- 8.13. Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá realizar consulta direta em bases de dados e/ou em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo-se tais informações, dados e/ou documentos como meio legal de prova.
- 8.14. O Pregoeiro deverá verificar a conformidade dos documentos de habilitação apresentados pelo licitante e proceder ao julgamento da habilitação.
- 8.14.1. A verificação da documentação exigida no CADFOR, bem como a exigência dos documentos nele não contidos, descritos na **Seção 10 do Termo de Referência**, somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.15. Caso o licitante melhor classificado não possua o cadastro homologado ou tenha pendências no CRC, seus documentos serão encaminhados para homologação pelo CADFOR.
- 8.16. Quando for necessário complementar documentação ou sanar vícios, caberá ao Pregoeiro realizar diligências, nos termos do item 8.21 deste Edital.
- 8.17. A autoridade competente somente homologará a presente licitação quando o cadastro do licitante no CADFOR estiver devidamente homologado e sem pendências.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida apenas para a contratação, não sendo condição para participação na licitação.

Consórcio de Empresas

- 8.19. Nesta licitação, será permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:
- a) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados;
 - b) Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
 - c) Para efeito de habilitação técnica, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e para efeito de habilitação econômico-financeira, será considerado o somatório dos valores de cada consorciado;
 - d) É vedada a participação de uma mesma empresa em mais de um consórcio ou de forma isolada na mesma licitação;
 - e) Os integrantes do consórcio serão solidariamente responsáveis pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
 - f) Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais;
 - g) O licitante vencedor deverá promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso mencionado no inciso I deste item.

Vistoria Prévia

- 8.20. Caso a Seção 10 do Termo de Referência exija a realização de vistoria prévia do local de execução como imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deverá atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço.
- 8.20.1. O licitante terá direito à realização de vistoria prévia e poderá substituir a declaração exigida neste item por uma declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, atestando o conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Diligências

- 8.21. O Pregoeiro poderá solicitar, por meio do campo de “diligência” do sistema, o envio de documentação para confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação.
- 8.21.1. O prazo para envio dos documentos será de, no mínimo, duas horas a contar da convocação pelo sistema, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, pelo Pregoeiro ou a pedido do licitante.
- 8.21.2. Caso o licitante não envie os documentos solicitados no prazo indicado, ou expirado eventual prazo de prorrogação, será inabilitado e estará sujeito às sanções previstas neste edital.

8.21.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, deverão ser observados os prazos do item 6.17 deste Edital.

Desclassificação e Negociação

8.22. Quando o licitante primeiro colocado for desclassificado por desconformidade da proposta, mesmo após negociação, ou por sua inabilitação, o Pregoeiro admitirá o reinício da disputa entre os demais colocados, conforme previsto nos arts. 30, 40 e 48 do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

8.22.1. Se não for possível realizar nova disputa, o Pregoeiro poderá liberar para julgamento o próximo licitante, conforme o art. 34 do Decreto Estadual nº 10.247/2023, respeitando a ordem de classificação e aplicando os critérios de desempate, quando necessário.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, observará o disposto no art. 49 do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023.

9.2. Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, no prazo de 10 (dez) minutos e em campo próprio do sistema, de forma imediata após o julgamento da habilitação, sob pena de preclusão.

9.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação.

9.4. A interposição de recurso referente à anulação ou revogação da licitação que trata o artigo 55 do Decreto estadual nº 10.247/21, poderá ser realizada no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, conforme o disposto no art. 165 da Lei Federal de Licitações.

9.4.1. Os demais licitantes ficarão intimados para, caso queiram, apresentar suas contrarrazões, em 3 (três) dias úteis, a partir da data final do prazo do recorrente, pela mesma forma de apresentação do recurso, assegurada a vista dos documentos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.5.1. Em caso de licitação com mais de um lote, o efeito suspensivo do recurso sobre um deles não afetará o prosseguimento do certame em relação aos demais.

9.6. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Encerradas as fases do julgamento, da habilitação e recursos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que observará o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Encerradas as fases do julgamento, da habilitação e recursos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que, observando o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, poderá:

- 10.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 10.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 10.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 10.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

Convocação para assinatura do contrato

11.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo contratual ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo de 10 dias,

sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Seção 12 deste Edital, nos termos do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

11.2. Como condição para assinatura do contrato, será exigida:

11.2.1. a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a toda a vigência do contrato ou do instrumento equivalente.

11.2.2. a inexistência de registro no CADIN ESTADUAL, nos termos do Decreto estadual nº 9.142, de 2018, que regulamenta o Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL), instituído pela Lei nº 19.754, de 2017.

11.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, ou se não comprovar as condições de assinatura do contrato consignadas neste Edital de licitação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, descrita no item 12.1.3 deste Edital, e o sujeitará, além da penalidade prevista, à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 53 do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023.

11.3.1. O disposto no item 11.3 deste Edital não se aplica ao adjudicatário convocado para assinatura do contrato que após o prazo de validade de sua proposta, que será de 180 dias, recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento contratual equivalente ou prorrogar o prazo de validade de sua proposta.

Convocação de licitante remanescente

11.4. Na hipótese de o adjudicatário da licitação não comprovar as condições de assinatura do contrato consignadas neste Edital de licitação, recusar-se a assinar o contrato ou não aceitar o instrumento equivalente, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 12 deste Edital.

11.4.1. No caso da convocação de licitante remanescente, o próximo classificado será liberado para julgamento, com a subsequente verificação da conformidade de sua proposta, do atendimento dos requisitos de habilitação e dos eventuais documentos complementares e, após será realizada a negociação para que a contratação seja celebrada nas mesmas condições do licitante inicialmente vencedor.

11.4.2. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nas condições propostas pelo licitante inicialmente vencedor, observados o orçamento estimado e a sua eventual atualização no caso de ter decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a Administração poderá:

11.4.2.1. convocar os licitantes remanescentes à negociação, na ordem de classificação, para a obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do vencedor; e

11.4.2.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, quando for frustrada a negociação de melhor condição.

Condições de Entrega do Objeto, de Pagamento, Reajuste e Vigência do Contrato

11.5. A entrega do objeto contratado deverá ser realizada em conformidade com o disposto na Seção 7 - Modelo de Execução do Objeto do Termo de Referência.

11.6. O pagamento pelo objeto contratado será realizado em conformidade com o disposto na Seção 9 - Critérios de Medição e Pagamento do Termo de Referência.

11.7. Os preços contratados decorrentes desta licitação serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado índice de reajustamento previsto no Termo de Referência.

11.7.1. O termo inicial do reajustamento acima informado será na data de 09/12/2025.

11.8. O instrumento contratual poderá ser dispensado nos casos de entrega integral e imediata das quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, nos moldes do artigo 95, da Lei 14.133/21.

11.9. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses (ou dias, conforme o caso), contados imediatamente após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.9.1. A forma e o prazo de entrega são os constantes do Termo de Referência.

11.9.2. A forma e o prazo da garantia são os constantes do Termo de Referência.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Infrações Administrativas

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.6. Fraudar a licitação;

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846 de 1º de Agosto de 2013.

Sanções Administrativas

12.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes ;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública ;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Multa

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Goiás, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito de todos os entes federativos, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

Processo administrativo de responsabilização de Fornecedor

12.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo administrativo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.9.1. Conforme estabelece o art. 158, §1º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

12.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Estado de Goiás.

12.13. Conforme Decreto Estadual nº 9.142, de 2018, serão inscritas no CADIN ESTADUAL, as pessoas físicas ou jurídicas, que tenham sido impedidas de licitar e contratar ou declaradas inidôneas de licitar e contratar com a Administração Pública, em decorrência da aplicação de sanções previstas na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sistema eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.2.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e as impugnações vincularão os participantes e a Administração.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. As modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação, na mesma forma e respeitados os mesmos prazos dos atos e dos procedimentos originais, exceto se a alteração não comprometer a formulação das propostas e os requisitos da habilitação, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

14. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A(s) despesa(s) decorrente(s) da presente licitação correrá(ão) à conta do Tesouro (conferir as fontes dos recursos), consignados no Orçamento, a cargo da Secretaria de Estado da Saúde, cujo programa de trabalho e elemento de despesa são:

Sequencial: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Descrição	Código	Denominação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2850	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	4200	GESTÃO E MANUTENÇÃO
		GESTÃO E

AÇÃO:	4243	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
GRUPO DE DESPESA:	4	INVESTIMENTOS
FONTE DE RECURSO:	15000100	RECURSOS NÃO VINCUADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	90	APLICAÇÕES DIRETAS

14.2 Caso seja necessário, a fonte de recurso expressa na tabela do item 14.1 poderá ser substituída por outra, tanto federal quanto estadual, a qual apresentar disponibilidade financeira, a fim de evitar inadimplência.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

16. DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

16.1 As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no sistema eletrônico, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital e seus anexos.

17.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.10. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

17.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.12. Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e Lei Complementar nº 131 – Lei da Transparência, a participação no presente certame pressupõe a aceitação de que os dados pessoais fornecidos pelos licitantes no decorrer do procedimento licitatório serão de conhecimento público, podendo ser divulgados em portais oficiais do Governo.

17.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://sislog.go.gov.br/>.

ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TR - Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III - Minuta Contratual

ANEXO IV - Modelo de Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei N.13.709/2018

ANEXO V - Justificativa da Habilitação (Qualificação Econômica-financeira)

Anexo VI - Aprovação dos Documentos pela Autoridade Competente

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência e seus anexos (caso haja) será (ão) postado(s) em documento independente junto a este instrumento convocatório na plataforma SISLOG.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

MODELO 01 - para aquisições de bens comuns e serviços comuns CONVÊNIO 26/03

(A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado)

PROCESSO Nº _____

Todos os campos são de preenchimento obrigatório							
Razão Social:							
CNPJ:							
Endereço:							
Telefone: E-mail:							
Banco:			Agência: (nome/nº)		Conta-Corrente:		
Dados do Signatário - para assinatura do contrato							
Nome:				Cargo:			
Nacionalidade:			Identidade:		CPF:		
Item	Especificações do objeto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário COM ICMS (R\$)	Preço Total COM ICMS (R\$)	Preço Unitário SEM ICMS (R\$) Quando for o caso	Preço Total SEM ICMS (R\$) Quando for o caso
Valor Total da Proposta COM ICMS (por extenso):							
Valor Total da Proposta SEM ICMS (por extenso):							
Convênio ICMS - Sim - () não - ()							
- Informar, no que couber, a alíquota do ICMS. - Declaramos, para os devidos fins, que os preços apresentados nesta Proposta Comercial foram elaborados considerando a aplicação do Art. 6º, inciso XCI, do Anexo IX (Dos Benefícios Fiscais) do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás – RCTE, o qual concede isenção de ICMS nas operações e prestações internas relativas à aquisição de bens, mercadorias e serviços por órgãos da Administração Pública Estadual Direta, suas autarquias e fundações (Convênio ICMS 26/2003). (Acrescentar essa redação apenas se for o caso) - Declarar que na Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos diretos e indiretos, embalagens, seguro, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.							
DATAR e ASSINAR							

ANEXO III - Minuta Contratual

A Minuta Contratual será postada em documento independente junto a este instrumento convocatório na plataforma SISLOG.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N.13.709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoas sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a entrega do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, e quando for o caso da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e CAT (Certidão de Acervo Técnico).
5. (Nome da empresa) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, portadora da inscrição estadual/municipal nº _____, através de seu representante legal, _____(nome), _____(qualificar) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG nº _____, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
6. A LICITANTE, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

ANEXO V - JUSTIFICATIVA DA HABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA)

O art. 69 da Lei nº 14.133/2021 trata da habilitação econômico-financeira nos seguintes termos:

- Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:
- I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- § 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.
- § 2º Para o atendimento do disposto no caput deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.
- § 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.
- § 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
- § 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.
- § 6º Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Nesse sentido, a Súmula 289 do TCU estabelece que “a exigência de índices contábeis de capacidade financeira, a exemplo dos de liquidez, deve estar justificada no processo da licitação, conter parâmetros atualizados de mercado e atender às características do objeto licitado, sendo vedado o uso de índice cuja fórmula incluía rentabilidade ou lucratividade”.

Posto isso, passa-se à uma breve revisão sobre o conteúdo:

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A análise de demonstrações contábeis é uma ferramenta de auxílio na tomada de decisão, pois estuda o comportamento econômico-financeiro da empresa ao longo do tempo. Permite à administração se preparar em suas ações baseado na análise da evolução da organização. Considerando que os mercados estão cada vez mais competitivos, faz-se necessário o uso de instrumentos que auxiliem a melhoria do desempenho e dos resultados.

A análise contábil estuda os elementos do patrimônio e os resultados das operações para entender o passado, o presente e delinear o

comportamento futuro da entidade (BRAGA, 2012). O estudo das demonstrações está à disposição das pessoas físicas e jurídicas relacionadas à empresa, como acionistas, dirigentes, bancos, fornecedores, clientes e outros. Segundo Assaf Neto (2012), a análise depende da qualidade e volume das informações disponíveis. A análise de demonstrações é uma ferramenta gerencial e de auditoria que permite avaliar o passado para tomar decisões para o futuro, assim, os financiamentos e investimentos podem ser melhor definidos, maximizando o patrimônio da empresa (FAGUNDES et al., 2008).

ANÁLISE FINANCEIRA

Segundo Padoveze (2010, p. 197), “a análise de balanço constitui-se num processo de meditação sobre os demonstrativos contábeis, objetivando uma avaliação da situação da empresa, em seus aspectos operacionais, econômicos, patrimoniais e financeiros”. Matarazzo (2010, p. 3), por sua vez, afirma que “a análise de balanços objetiva extrair informações das demonstrações financeiras para a tomada de decisões”.

Usualmente, os indicadores de análise das demonstrações contábeis são segregados em dois grandes grupos: os financeiros (liquidez, endividamento e de nível de atividade) e os econômicos (indicadores de rentabilidade) (ASSAF NETO, 2012).

De acordo com Braga (2012, p. 145), “a análise da liquidez tem objetivo de avaliar a capacidade de financiamento da empresa em relação as suas exigibilidades”. Para Assaf Neto (2012, p. 176), “os indicadores de liquidez evidenciam a situação financeira de uma empresa frente a seus diversos compromissos financeiros”.

Índice de Liquidez Corrente (LC)

Segundo Padoveze (2010), a liquidez corrente demonstra a capacidade de pagamento da empresa das dívidas de curto prazo, ou seja, indica o quanto existe de ativo circulante para cada R\$ 1 de dívida circulante. Quanto maior a liquidez corrente, maior é a capacidade de a empresa financiar suas necessidades de capital de giro.

Fórmula de cálculo: $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Índice de Liquidez Geral (LG)

Já a liquidez geral, para Padoveze (2010, p. 219), “também verifica capacidade de pagamento, agora analisando as condições totais de saldos a receber e a realizar contra os valores a pagar, considerando tanto os dados de curto como de longo prazo”.

Fórmula de cálculo: $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

Índices de Solvência Geral (SG)

O índice de Solvência Geral verifica a garantia que a empresa dispõe em ativos, para pagamento de suas dívidas, compreendendo todos os recursos líquidos e permanentes (PEIXOTO, 2010).

Fórmula de cálculo: $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

DA ADOÇÃO DOS ÍNDICES E CONCLUSÃO

A Lei nº 14.133/21, em seu art. 69, determina que a habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, especificando nos incisos I e II a restrição da documentação a ser exigida.

Noutro ponto, a referida Lei de Licitações em seu art, 69, §5º dispõe sobre a vedação da exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

A fim de padronizar procedimentos, faz-se essencial a utilização de critérios objetivos, bem como amparada na mais recente Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, atualizada pela Instrução Normativa nº 10, de 10 de fevereiro de 2020 que determinou a utilização de índices contábeis nos editais de licitações públicas da seguinte forma:

Art. 22. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

II - Solvência Geral (SG)= $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Parágrafo único. É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. (Incluído pela IN nº 10, de 2020)

Dessa forma, tendo em vista que a Súmula 289 do TCU determina que os índices contábeis de capacidade financeira devem estar justificados no processo da licitação, conforme explanado neste documento, serão adotados os índices contábeis conforme padronizado pela Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, que inclusive, são os mesmos índices utilizados nas minutas de editais padronizados da CGU.

Já em relação ao capital ou patrimônio mínimo, nos termos do art. 69, §4º da Lei nº14.133/2021, somente será exigido como forma complementar da habilitação financeira, no caso de algum dos índices contábeis não obter resultado dentro dos limites estabelecidos.

ANEXO VI - APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Nos termos do Decreto Estadual nº 10.207/2023, ficam autorizadas pelo Ordenador de despesas a abertura e realização do presente processo licitatório e ficam aprovados o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, o presente Edital e seus anexos.

Considerando o disposto nos autos do processo da presente licitação, aprovo os documentos anexos deste Edital e determino a sua publicação.

Thalles Paulino de Ávila

Superintendente de Gestão Integrada/ SES-GO

Delegação de Competência por meio da **Portaria nº 3201, de 29 de setembro de 2025**